



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
CASA DOS CONSELHOS	Pág: 4
COMUL	Pág: 6
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 7
FEMA	Pág: 11
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 13
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 21
SECR. MUN. DE ESPORTES	Pág: 22

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Atos Administrativos

Editais de notificações

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AssisPrev

AssisPrev convida os **servidores municipais, aposentados, pensionistas** e a **população** para “**Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao exercício de 2025**”.

26 DE JUNHO – 09H

SEDE DA ASSISPREV - RUA DIONÍSIO DIAS PAIÃO, 345

Participe!

assisprev



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS
e-mail: casadosconselhosdeassis@hotmail.com tel: 18 3302 5555

RESOLUÇÃO N.º 03/26, DE 28/05/2026.

**Dispõe sobre a Anuência para
Execução de Obras Emergenciais de
Drenagem Urbana e Contextualização
Ambiental;**

O COMDURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis – SP,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4995 de 29/05/07 que Cria o Conselho
Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
de Assis e suas alterações;

CONSIDERANDO decisão do Plenário durante Reunião extraordinária de
28/05/2026.

DELIBERA:

- 1. Aprovar por maioria de votos a anuência para Execução de Obras
Emergenciais de Drenagem Urbana e Contextualização Ambiental.**

Assis, 28 de maio de 2026.

Marcelo Vitor Silva Rizzo

Presidente do COMDURB



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS
e-mail: casadosconselhosdeassis@hotmail.com tel: 18 3302 5555

RESOLUÇÃO N.º 04/26, DE 28/05/2026.

Dispõe sobre o a comissão responsável pela análise do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais de Assis;

O COMDURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4995 de 29/05/07 que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis e suas alterações;

CONSIDERANDO decisão do Plenário durante Reunião extraordinária de 28/05/2026.

DELIBERA:

- 1. Compor a Comissão responsável pela análise do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais de Assis: Eduardo David Figueiredo, Rui César Spera, José Antonio Bueno, Ronaldo Aparecido Carreira e Marcelo Vitor Silva Rizzo**

Assis, 28 de maio de 2026.


Marcelo Vitor Silva Rizzo

Presidente do COMDURB



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 033/26 - Pregão Eletrônico 90029/26 - Registro de preços visando futuras aquisições de oxigênio medicinal Encerramento: 09:00 horas do dia 23/06/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 08 de junho de 2026.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 034/26 - Pregão Eletrônico 90030/26 - Registro de preços visando futuras aquisições de produtos hortifrutigranjeiros. Encerramento: 09:00 horas do dia 23/06/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 08 de junho de 2026.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 035/26 - Pregão Eletrônico 90031/26 - Registro de preços visando futuras aquisições de macro e microsferas poliméricas. Encerramento: 09:00 horas do dia 24/06/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 08 de junho de 2026.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 036/26 - Pregão Eletrônico 90032/26 - Registro de preços visando futuras aquisições de materiais de prevenção e combate a incêndio. Encerramento: 09:00 horas do dia 25/06/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 08 de junho de 2026.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 002/2026"

Ref.: - Processo nº 082/2025 - Pregão nº 90071/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura de Assis - CONTRATADA: Clone Tecnologia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 27.484.201/0001-68 - OBJETO: Acrescimo quantitativo a locação de Maquinas Copiadoras e Impressoras - VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 - PRAZO: 12 meses - PAGAMENTO: 05 (cinco) dias, após o mês vencido. - FUNDAMENTO LEGAL: alínea "b" do inciso I do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

Assis, 13 de maio de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 004/2026”

Ref.: Processo nº 120/23 - Contratação Direta nº 012/23 - Contrato nº 057/23 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** COOCASSIS - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ASSIS E REGIÃO, CNPJ n.º 05.666.430/0001-60 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 03 meses - **VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 944.673,60 - **PAGAMENTO:** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ou 05 (cinco) dias após a entrega da prestação de contas do serviço. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Assis, 02 de junho de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026”

Ref.: - Processo nº 025/23 - Chamada Pública nº 001/23 - Contrato: nº 024/24 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis - **CONTRATADA:** Centro Oftalmológico Europa Ltda - Epp - CNPJ sob nº 05.387.934/0001-41 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Credenciamento de Prestação de Serviços de Cirurgias de Cataratas - **VALOR GLOBAL:** R\$ 103.062,00 - **PAGAMENTO:** 5º (quinto) dia útil após o mês vencido - **VIGÊNCIA:** 12 meses. - **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II e parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93.

Assis, 28 de maio de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 006/2026”

Ref.: Processo nº 052/23 - Pregão nº 032/23 - Contrato nº 036/23 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Info Telecomunicações Ltda. - CNPJ/MF n.º 23.011.493/0001-60 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual - **Valor Global:** R\$ 76.725,60 - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Pagamento:** Mensal - **Fundamento Legal:** A prorrogação do presente termo é feita com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Assis, 11 de maio de 2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 002/2026”

Ref.: - Processo nº 2309/24 - Inexigibilidade nº 2059/24 - Contrato nº 02043/24 - **LOCATÁRIA:** Prefeitura de Assis - **LOCADOR:** Obra Kolping do Brasil - CNPJ nº 44.041.218/0001-60 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência da locação de um imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 114 - Jardim Paraná, para instalação e funcionamento do CRAS II - **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.328,00 - **PRAZO:** 12 meses, prorrogáveis - **PAGAMENTO:** Mensal - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação, nos termos do inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/24.

Assis, 08 de maio de 2026.



TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL N.º 004/2026”

Ref.: Processo nº 092/24 - Concorrência Eletrônica nº 90009/24 - Contrato nº 035/24 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Lagotela Ltda. - CNPJ n.º 20.368.585/0001-04 - Objeto: Acréscimo e Prorrogação do Prazo Contratual - Prazo: 45 dias - Valor do Acréscimo: R\$ 130.163,79 - Fundamento Legal: Inciso XVII do artigo 6º, e do caput do artigo 111 da Lei n.º 14.133/21, e ainda na Alínea “b” do inciso I do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

Assis, 15 de maio de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.022, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.945, de 10 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1793.0000	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAPTAINS	
226 3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	20.000,00
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
APLICAÇÃO 100 098	EMENDA VER. CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS	
	TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1792.0000	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AUTONOMOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E REGIÃO- ARAMAR	
225 3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	20.000,00
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
APLICAÇÃO 100 098	EMENDA VER. CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS	
	TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de junho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.023, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.946, de 10 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2492.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
1909 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2.000,00	FONTE DE RECURSO 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	APLICAÇÃO 210 021 EMENDA VER. PAULO ROBERTO GUIOTI	
	Total..... R\$	2.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2492.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
801 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	FONTE DE RECURSO 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	APLICAÇÃO 210 021 EMENDA VER. PAULO ROBERTO GUIOTI	
	Total..... R\$	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de junho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4452

Página 11

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.945, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Proj. de Lei nº 103/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1793.0000	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAPTAINS	
226 3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	20.000,00
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
APLICAÇÃO 100 098	EMENDA VER. CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS	
TOTAL.....		R\$ 20.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1792.0000	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AUTONOMOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E REGIÃO- ARAMAR	
225 3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	20.000,00
FONTE DE RECURSO	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
APLICAÇÃO 100 098	EMENDA VER. CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS	
TOTAL.....		R\$ 20.000,00

- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de junho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.946, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Proj. de Lei nº 108/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.2492.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
1909 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2.000,00	FONTE DE RECURSO 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	APLICAÇÃO 210 021 EMENDA VER. PAULO ROBERTO GUIOTI		
	Total..... R\$	2.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.2492.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
801 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
	FONTE DE RECURSO 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	APLICAÇÃO 210 021 EMENDA VER. PAULO ROBERTO GUIOTI		
	Total..... R\$	2.000,00	

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de junho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA N. 110, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Divulga o cálculo do valor para cursar dependências em modalidade especial e outras providências.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO as ações internas da Fundação visando garantir a formação superior e que há demandas de ordem de dependência para serem evoluídas para permitir a continuidade do curso em tempo regular.

CONSIDERANDO os estudos realizados pela equipe financeira, tesouraria e jurídico, registrado no Memorando 1Doc n. 469/2025, e haja vista que a questão se qualifica como contratual, não impactando legislações vigentes.

CONSIDERANDO FINALMENTE o benefício dos discentes matriculados nos Cursos da FEMA sem que isso implique em riscos institucionais e respeito ao princípio de legalidade,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Determinar que o Valor da Dependência - DP, por discente, dos Cursos Superiores oferecidos pela FEMA, frequentada fora do período regular, será o Valor da Mensalidade x 5% x Carga Horária da Disciplina requerida.

ARTIGO 2º Fixar que o valor da DP será rateado pelo número de alunos que efetivamente estiverem cursando a DP correspondente.

ARTIGO 3º Divulgar que o discente poderá dividir o valor da DP em até 12 parcelas mensais.

ARTIGO 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria da Direção Executiva de n. 73, de 14/08/2025 e as demais disposições em contrário.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2026\2026\Portaria DE n. 110, de 10_06_2026_Vvalor_DP.doc-MS

Página 1 de 1

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/9F03-BA49-B901-3A6A> e informe o código 9F03-BA49-B901-3A6A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F03-BA49-B901-3A6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 10/06/2026 14:11:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/9F03-BA49-B901-3A6A>



SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento SMAS nº 03/2026

UNIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 44.373.991/0001-23;
OBJETO: Complementação para custeio de Recursos Humanos – RH na execução dos Serviços ofertados pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis – APAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03		FUNDO M.A.SOCIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0043.2700.0000		APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
1883	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
FONTE DE RECURSO 05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 037 EMENDA PAR.DEP. CAP. AUGUSTO	
		TOTAL.....R\$ 50.000,00	

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 7.268, de 20 de dezembro de 2022, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.929, de 06 maio de 2026, no Decreto nº 9.987, de 06 de maio de 2026 na Resolução nº 06 de 25 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 03/2026/SMAS.

Assis (SP), em 20 de maio de 2026.

PROF^a. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento SMAS nº 04/2026

UNIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 44.373.991/0001-23;

OBJETO: Custeio e manutenção das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis - APAE, contribuindo para a melhoria dos serviços ofertados aos usuários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL- MEDIA COMPLEXIDADE		
08.241.0043.2700.0000	APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
1886 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00	
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 800 039 EMENDA PARL.SENADORA MARA GABRILLI		
	TOTAL.....R\$ 300.000,00		

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 7.268, de 20 de dezembro de 2022, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.926, de 06 maio de 2026, no Decreto nº 9.984, de 06 de maio de 2026 na Resolução nº 09 de 06 de março de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 04/2026/SMAS.

Assis (SP), em 20 de maio de 2026.

PROFª. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento SMAS nº 05/2026

UNIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 44.374.247/0001-43;

OBJETO: Garantir a manutenção da equipe de referência por meio do custeio de profissionais responsáveis pela execução de serviço socioassistencial, assegurando a continuidade, a regularidade e a qualidade das ações, com vistas à melhoria do serviço ofertados à pessoa idosa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.2707.0000	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	
1884 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 037 EMENDA PAR.DEP.CAPITÃO AUGUSTO	
	TOTAL.....	R\$ 50.000,00

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.927, de 06 de maio de 2026, no Decreto nº 9.985 de 06 de maio de 2026, na Resolução nº 06, de 25 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 05/2026/SMAS.

Assis (SP), em 20 de maio de 2026.

PROFª. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento SMAS nº 06/2026

UNIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FUNDAÇÃO FUTURO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.586.496/0001-15;

OBJETO: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), da Fundação Futuro, com o custeio de material de consumo e recursos humanos, visando à oferta de atividades socioassistenciais voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais e à promoção da inclusão social de públicos em situação de vulnerabilidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0043.1687.0000	FUNDAÇÃO FUTURO	
1885 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	190.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 038 EMENDA PARL.DEPMARIA ROSAS	
	TOTAL.....R\$ 190.000,00	

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 7.268, de 20 de dezembro de 2022, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.928, de 06 de maio de 2026, no Decreto nº 9.986, de 06 de maio de 2026 na Resolução nº 12 de 06 de março de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 06/2026/SMAS.

Assis (SP), em 20 de maio de 2026.

PROFª. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4452

Página 19



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento SMAS nº 07/2026

UNIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", inscrita no CNPJ sob nº 44.484.756/0001-29;

OBJETO: Custeio e a manutenção das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela instituição, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, especialmente no que se refere às despesas com recursos humanos (RH).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0043.2407.0000	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR"	
1880 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 036 EMENDA PAR.DEP. MARANGONI	
	Total..... R\$ 150.000,00	

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.924, de 06 de maio de 2026, no Decreto nº 9.989 de 06 de maio de 2026, na Resolução nº 11, de 06 de março de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 07/2026/SMAS.

Assis (SP), em 20 de maio de 2026.

PROFª. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RUA BENEDITO SPINARDI, 613 - TELEFONE: (18) 3323-2308 - 3323-5724 - 3323-6204
CEP: 19814-050 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento SMAS nº 08/2026

UNIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 44.484.780/0001-68;

OBJETO: Complementar os recursos da OSC destinados ao custeio dos materiais de consumo e serviços de terceiros a fim de assegurar um atendimento gratuito de qualidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A. SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0043.2421.0000	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS	
1881 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 036 EMENDA PAR.DEP.MARANGONI	
	Total.....	R\$ 50.000,00

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.925, de 06 de maio de 2026, no Decreto nº 9.990 de 06 de maio de 2026, na Resolução nº 11, de 06 de março de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 08/2026/SMAS.

Assis (SP), em 20 de maio de 2026.

PROFª. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento SMAS nº 09/2026

UNIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** - LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 48.354.872/0001-84;

OBJETO: Complementar o custeio da entidade com as Despesas com Recursos Humanos (RH) - (salários, férias, 13º salário e rescisões trabalhistas) dos profissionais que executam o serviço socioassistencial conforme NOB-RH/SUAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.244.0043.2709.0000	LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA		
1882	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 800 037 EMENDA PAR.DEP.CAPAUGUSTO		
	TOTAL.....	R\$ 50.000,00	

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.941, de 27 de maio de 2026, no Decreto nº 10.012 de 27 de maio de 2026, na Resolução nº 08, de 06 de março de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 09/2026/SMAS.

Assis (SP), em 27 de maio de 2026.

PROF^a. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento SMAS nº 10/2026

UNIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50;

OBJETO: Aquisição de materiais necessários para o custeio e a manutenção das atividades socioassistenciais, objetivando melhorar a qualidade do serviço prestado e as despesas decorrentes como alimentação, despesas com pessoal/salário, materiais pedagógico-artesanais, materiais de limpeza, materiais diversos para o funcionamento e a manutenção das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.09.02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0043.2419.0000	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
1887	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	290.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 040 EMENDA PARL.DEP.MARIA ROSAS	
	TOTAL.....	R\$ 290.000,00

VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.942, de 27 de maio de 2026, no Decreto nº 10.013 de 27 de maio de 2026, na Resolução nº 10, de 06 de março de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 10/2026/SMAS.

Assis (SP), em 27 de maio de 2026.

PROFª. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4452

Página 23

SECR. MUN. DA SAÚDE

Atos Administrativos

Outros Atos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

QUADRO DE PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

NOME	H/d	ADMISSÃO	FUNÇÃO	Nº CREDENCIAL	CPF
Marcos Abelbeck de Oliveira	8	06/01/2010	Coordenador VISA	001	138.245.308-64
João Francisco Moreli Bertogna	6	05/01/2001	Médico Veterinário VISA	007	204.541.588-07
Marcos Alberto Bergamasco	2	04/02/1998	Dentista VISA	002	089.261.038-70
Marcos Antonio Mazzega Lemos	12	20/05/2004	Farmacêutico VISA	033	138.239.538-85
André Ricardo B. Pontes	8	13/11/1997	Fiscal de Saneamento	008	246.135.648-32
Leonardo Alves	8	14/08/1998	Fiscal de Saneamento	010	206.435.018-78
Edna Junko Miyazato de Oliveira	6	03/09/2012	Engenheira Civil VISA	011	104.366.808-07
João Mizael de Barros	8	03/12/2008	Fiscal de Saneamento	021	305.467.618-87
Thatiana de Barros Stellato	8	08/12/2008	Fiscal de Saneamento	022	045.600.189-10
Vânia Lucia de Oliveira	8	08/12/2008	Fiscal de Saneamento	024	032.769.818-74
Manoel Ferro	8	04/03/2024	Fiscal de Saneamento	027	110.173.058-70
Elaine Cristina da Silva Santos	8	04/03/2024	Fiscal de Saneamento	034	464.190.728-59
William Urias da Cruz	8	15/04/2024	Fiscal de Saneamento	030	326.098.718-56
Rita de Cassia Lima Dorini de Oliveira	6	19/01/2004	Enfermeiro VISA	035	183.825.478.18

f



SECR. MUN. DE ESPORTES

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SEMEA Nº 14/2026

CHAMAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ATLETAS BOLSISTAS 2026

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Secretário Municipal de Esportes de Assis, no uso de suas atribuições legais, torna público o agendamento para a entrega de documentação necessária para a prestação de contas referente ao processo de concessão de Bolsa Atleta para as modalidades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Assis - SEMEA, aberto pelo Edital SEMEA nº 01/2026 e 02/2026, nos termos da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

De 15/06/2026 até 18/06/2026	Entrega da documentação comprobatória de treinamentos e participações em campeonatos.
-----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

1. Para a entrega da documentação, o atleta deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Esportes, sito a Rua Fadlo Jabur, 55, Vila Xavier, Assis-SP, munido de um envelope devidamente lacrado e identificado, constando nesse envelope a documentação comprobatória.
2. O atleta que não entregar a documentação na data supracitada terá o seu benefício cancelado.

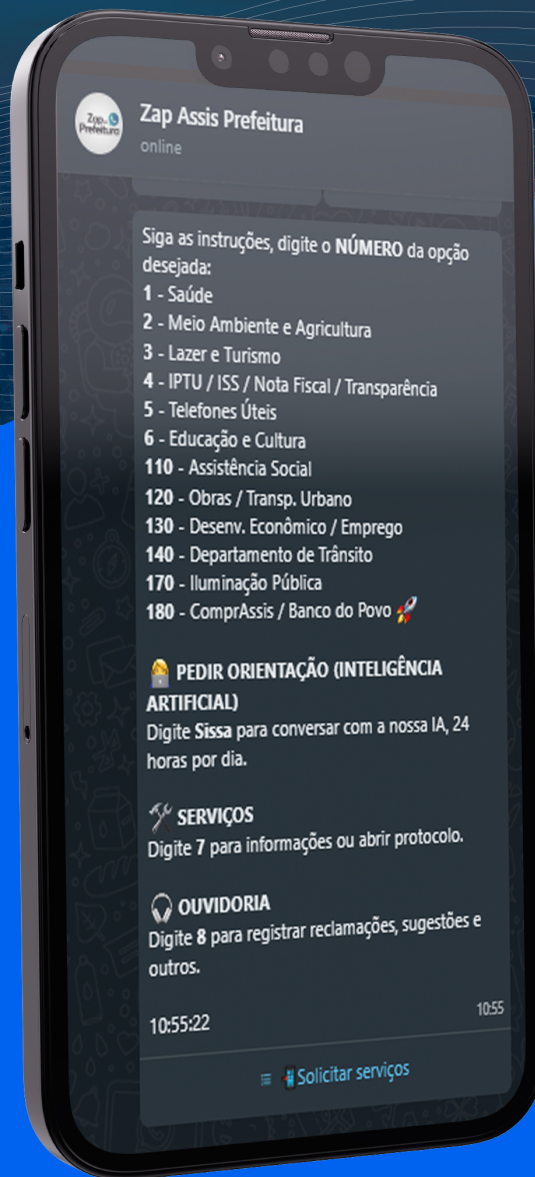
Assis, 10 de junho de 2026.

ELTON HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

